

LUPATECH S.A.

CNPJ nº 89.463.822/0001-12

NIRE 35.3.0045756-1

Companhia Aberta de Capital Autorizado – B3 Novo Mercado

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO 015/2025

- I. DATA, HORA E LOCAL:** Realizada no dia 27 de junho de 2025, às 09 horas, de forma totalmente digital, sendo considerada, portanto, realizada no escritório da Companhia, em São Paulo, no Estado de São Paulo, na Avenida Doutor Chucri Zaidan, nº 1550, conjunto 2705, Vila São Francisco, CEP: 04711-130.
- II. CONVOCAÇÃO E PRESENCAS:** Realizada a convocação tempestivamente, se fizeram presentes a totalidade dos membros do Conselho de Administração, pelo que restou instalada a reunião tendo em vista o atendimento ao quórum requerido, conforme disposto no artigo 22, §3º do Estatuto Social da Companhia.
- III. MESA:** Presidente: João Marcos Cavichioli Feiteiro; Secretário: Roger Pavan.
- IV. ORDEM DO DIA E MATÉRIAS DE DISCUSSÃO:** A reunião tem por objetivo analisar e deliberar as propostas apresentadas pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) na Audiência Restrita nº 01/2025, referente à evolução do Novo Mercado. As propostas apresentadas pela B3, com os respectivos artigos do Anexo I da Audiência Restrita nº 01/2025, são: Proposta 1: Overboarding (Art. 21); Proposta 2: Limite de mandatos para independentes (Art. 16, §1º, V; §§ 3º, 4º e 5º); Proposta 3: Mínimo de independentes (Art. 15); Proposta 4: Flexibilização da Câmara de Arbitragem (Art. 43); Proposta 5: Dosimetria das penalidades (Arts. 61, 62, 63 e 64); Proposta 6: Comitê de Auditoria Estatutário (Art. 24); Proposta 7: Encontros trimestrais entre o CAE e o auditor independente (Art. 24, §4º); Proposta 8: Obrigação de lavratura de ata pelo CAE (Art. 24, §5º); Proposta 9: Composição do CAE (Art. 24, §3º); Proposta 10: Possibilidade de divulgação de instauração de processo sancionador (Art. 54, §2º); Proposta 11: Possibilidade de absorção de atividades do CAE pelo Comitê de Riscos (Art. 6º, I, Art. 24, IV, d; Art. 24, §6º, Art. 44); Proposta 12: Precisão expressa de adesão ao NM (Art. 6, I, Art. 44); Proposta 13: Possibilidade de um único canal de denúncias (Art. 34, caput); Proposta 14: Possibilidade de renúncia ao anonimato (Art. 33, V, Art. 34, parágrafo único); Proposta 15: Divulgação de denúncias (Art. 35); Proposta 16: Mudança de prazo para entrada em vigor das alterações (Art. 86, parágrafo único); Proposta 17: Possibilidade de prorrogação de prazo para defesa e recurso (Art. 54, § 1º, Art. 69, § 3º); Proposta 18: Regras de liquidez (Art. 10º, §§ 1º e 2º); Proposta 19: Revogação da ICVM 476 (Art. 12, parágrafo único, Art. 13, parágrafo único); Proposta 20: Critérios de independência (Art. 16, § 2º, VI); Proposta 21: Acumulação de cargos (Art. 20); Proposta 22: Adaptação normativa (Art. 4º); Proposta 23: Prazos de Adaptação (Art. 76); Proposta 24: Novo Mercado Alerta (art. 51); e Proposta 25: Confiabilidade das DFs (Art. 23).
- V. DELIBERAÇÕES E DISCUSSÕES:** Após a leitura da Ordem do Dia e a discussão da Audiência Restritiva nº 01/2025, os Conselheiros deliberaram o quanto segue:
- Proposta 1: Overboarding (Art. 21):**
Após análise e discussão, os conselheiros deliberaram, por unanimidade, pela rejeição da proposta.
 - Proposta 2: Limite de mandatos para conselheiros independentes (Art. 16, §1º, V; §§ 3º, 4º e 5º):**
Após análise e discussão, os conselheiros deliberaram, por unanimidade, pela rejeição da proposta.
 - Proposta 3: Mínimo de conselheiros independentes (Art. 15):**
Após análise e discussão, os conselheiros deliberaram, por unanimidade, pela rejeição da proposta.
 - Proposta 4: Flexibilização da Câmara de Arbitragem (Art. 43):**
Após análise e discussão, os conselheiros deliberaram, por unanimidade, pela rejeição da proposta.

5. **Proposta 5: Dosimetria das penalidades (Arts. 61, 62, 63 e 64):**
Após análise e discussão, os conselheiros deliberaram, por unanimidade, pela rejeição da proposta.
6. **Proposta 6: Comitê de Auditoria Estatutário (CAE) (Art. 24):**
Após análise e discussão, os conselheiros deliberaram, por unanimidade, pela rejeição da proposta.
7. **Proposta 7: Encontros trimestrais entre o CAE e o auditor independente (Art. 24, §4º):**
Após análise e discussão, os conselheiros deliberaram, por unanimidade, pela rejeição da proposta.
8. **Proposta 8: Obrigação de lavratura de ata pelo CAE (Art. 24, §5º):**
Após análise e discussão, os conselheiros deliberaram, por unanimidade, pela rejeição da proposta.
9. **Proposta 9: Composição do CAE (Art. 24, §3º):**
Após análise e discussão, os conselheiros deliberaram, por unanimidade, pela rejeição da proposta.
10. **Proposta 10: Possibilidade de divulgação de instauração de processo sancionador (Art. 54, §2º):**
Após análise e discussão, os conselheiros deliberaram, por unanimidade, pela rejeição da proposta.
11. **Proposta 11: Possibilidade de absorção de atividades do CAE pelo Comitê de Riscos (Art. 6º, I; Art. 24, IV, 'd'; Art. 24, §6º; Art. 44):**
Após análise e discussão, os conselheiros deliberaram, por unanimidade, pela rejeição da proposta.
12. **Proposta 12: Precisão expressa de adesão ao Novo Mercado (Art. 6º, I; Art. 44):**
Após análise e discussão, os conselheiros deliberaram, por unanimidade, pela rejeição da proposta.
13. **Proposta 13: Possibilidade de um único canal de denúncias (Art. 34, caput):**
Após análise e discussão, os conselheiros deliberaram, por unanimidade, pela rejeição da proposta.
14. **Proposta 14: Possibilidade de renúncia ao anonimato (Art. 33, V; Art. 34, parágrafo único):**
Após análise e discussão, os conselheiros deliberaram, por unanimidade, pela rejeição da proposta.
15. **Proposta 15: Divulgação de denúncias (Art. 35):**
Após análise e discussão, os conselheiros deliberaram, por unanimidade, pela rejeição da proposta.
16. **Proposta 16: Mudança de prazo para entrada em vigor das alterações (Art. 86, parágrafo único):**
Após análise e discussão, os conselheiros deliberaram, por unanimidade, pela rejeição da proposta.
17. **Proposta 17: Possibilidade de prorrogação de prazo para defesa e recurso (Art. 54, §1º; Art. 69, §3º):**
Após análise e discussão, os conselheiros deliberaram, por unanimidade, pela rejeição da proposta.
18. **Proposta 18: Regras de liquidez (Art. 10, §§1º e 2º):**
Após análise e discussão, os conselheiros deliberaram, por unanimidade, pela rejeição da proposta.
19. **Proposta 19: Revogação da ICVM 476 (Art. 12, parágrafo único; Art. 13, parágrafo único):**
Após análise e discussão, os conselheiros deliberaram, por unanimidade, pela rejeição da proposta.
20. **Proposta 20: Critérios de independência (Art. 16, §2º, VI):**
Após análise e discussão, os conselheiros deliberaram, por unanimidade, pela rejeição da proposta.
21. **Proposta 21: Acumulação de cargos (Art. 20):**
Após análise e discussão, os conselheiros deliberaram, por unanimidade, pela rejeição da proposta.
22. **Proposta 22: Adaptação normativa (Art. 4º):**
Após análise e discussão, os conselheiros deliberaram, por unanimidade, pela rejeição da proposta.
23. **Proposta 23: Prazos de adaptação (Art. 76):**
Após análise e discussão, os conselheiros deliberaram, por unanimidade, pela rejeição da proposta.

24. Proposta 24: Novo Mercado Alerta (Art. 51):

Após análise e discussão, os conselheiros deliberaram, por unanimidade, pela rejeição da proposta.

25. Proposta 25: Confiabilidade das demonstrações financeiras (Art. 23):

Após análise e discussão, os conselheiros deliberaram, por unanimidade, pela rejeição da proposta.

- VI. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, e sendo aprovada a lavratura da presente Ata na forma sumária, nos termos do art. 130, § 1º, da Lei nº 6.404/76, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme.

Roger Pavan
Secretário